



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

quinta-feira, 6 de setembro de 2012

Ano I - Edição nº 00113

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BE573F51B5062E8AB84C50EC63994155

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## SUMÁRIO

- Aviso de Desistência. Pregão Presencial 71/2012. Objeto: Contratação de serviços de transporte de água com carro pipa para atender as regiões, necessitadas, da zona rural deste Município. (Empresa: Sertão Transportes, Construções e Comercio Ltda.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato nº 285/2012. Pregão Presencial nº 38/2012. Objeto: Serviço para confecção de faixas. (Empresa: Antoniel Lino dos Santos.).
- Apostila de Alteração ao Pregão Presencial nº 53/2012. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais diversos, entre eles cadeira de rodas para utilização do Fundo Municipal de Saúde.
- Apostila de Alteração ao Pregão Presencial nº 19/2012. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de recargas de gás envasado em botijão para manutenção das atividades desta Prefeitura.
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato de nº 334/2012. Tomada de Preços nº 01/2012. (Empresa: Comercial de Derivanod de Petróleo Calmonense Ltda.).
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012 ao Contrato de nº 64/2012. Pregão Presencial nº 02/2012. Objeto: Fornecimento de combustível para frota de veículos desta Prefeitura. (Empresa: Comercial de Derivanod de Petróleo Calmonense Ltda.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato de nº 178/2012. (Empresa: Daniel Santos Souza.).
- .
- Apostila de Alteração Contratual nº 01/2012. Pregão Presencial nº 65/2012. (Empresa: DCA Comercio de Móveis Ltda.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato de nº 94/2012. (Empresa: Denise Guerra Oliveira.).
- Errata nº 01/2012 a Dispensa de Licitação de nº 251/2012. (Empresa: Darlene Pereira Marques.).
- Termo Aditivo nº 03/2012 ao Contrato de nº 115/2011. (Empresa: Jair Miranda de Almeida.).
- Termo Aditivo nº 01/2012 ao Contrato de Fornecimento. Contrato nº 99/2012. Pregão Presencial nº 10/2012. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar no município de Miguel Calmon. (Empresa: Madiane Brito de Aragão.).
- Anulação do Contrato nº 524/2012. Pregão Presencial nº 59/2012. (Empresa: Associação Rede de Prof. Solidarios.).  
Anulação do Contrato nº 616/2012. Tomada de Preço nº 13/2012. (Empresa: Construtora Canavieira Ltda.).
- Apostila de Alteração Contratual nº. 04/2012 ao Contrato de nº 287/2012

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregao Presencial



Miguel Calmon-Ba, 06 de setembro de 2012.

Diante da não manifestação expressa da empresa SERTÃO TRANSPORTES, CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, segunda colocada no Pregão Presencial 71/2012 desta prefeitura, sendo que foi publicada e encaminhada a referida empresa a convocação urgente devido a desistência da vencedora do certame e após transcorrido o prazo legal para a sua apresentação e também foi realizado contato com a empresa via telefone e o seu representante não manifestou interesse em assumir o serviço nas condições do edital, a comissão de licitação irá realizar novo procedimento licitatório para contratação de serviços de transporte de água com carro pipa para atender as regiões, necessitadas, da zona rural deste Município.

Atenciosamente,

Diogo da Silva Marques

Pregoeiro Oficial

Telefax (074) 3627-2121 [www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)

Av. Odonel Miranda Rios, nº45, 1º andar, Centro  
CEP 44.720-000 Miguel Calmon - Bahia  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 285/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ANTONIEL LINO DOS SANTOS, CNPJ: 11.825.324/0001-85**, referente ao Pregão Presencial nº 38/2012 devem ser financiadas com recursos específicos para Campanhas de Vacinação e este tipo específico de serviço para confecção de faixas não foi classificado equivocadamente nessa dotação, o setor de licitação opina pela alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe e solicitamos ao Setor Contábil a dedução do valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, sendo que serão suplementados para a dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 2046 – Manutenção Das Campanhas de Vacinação  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregao Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

APOSTILA DE ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 53/2012  
REGISTRO DE PREÇOS

Miguel Calmon, 01 de agosto de 2011.

## JUSTIFICATIVA

O Pregão Presencial 53/2011 teve como objeto a aquisição de materiais diversos, entre eles cadeira de rodas para utilização do Fundo Municipal de Saúde.

Essa licitação visa o registro de preços dos materiais acima citados e os mesmos também são destinados para a manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria, acontece que por equívoco o Elemento de Despesa: 33903000: Material de Consumo não foi incluída no edital referente a esta licitação e como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela inclusão da dotação orçamentária seguinte para custear o presente processo de despesa:

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Projeto Atividade: 2.040 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregao Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
CNPJ: 13.913.363/0001-60

APOSTILA DE ALTERAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 19/2012  
REGISTRO DE PREÇOS

Miguel Calmon, 03 de julho de 2012.

## JUSTIFICATIVA

O Pregão Presencial 19/2012 teve como objeto a aquisição de recargas de gás envasado em botijão para manutenção das atividades desta prefeitura.

Essa licitação visa o registro de preços dos materiais acima citados e os mesmos podem ser financiados com recursos específicos citados abaixo e por equívoco as referidas Dotações Orçamentárias não foram incluídas no edital referente a esta licitação e como meio de sanar os contratemplos apontados, e não interromper a prestação dos serviços, em busca da satisfação do interesse público e ao mesmo tempo regularizar a situação, a Comissão de Licitação deste município opina pela inclusão das dotações orçamentárias seguintes para custear o presente processo de despesa:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.022 – MANUT. DO ENS. BASICO E FUND 40%  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Projeto Atividade: 2.068 – MANUT DOS PROJETOS DIRECIONADOS À CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Elemento de Despesa: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

Vale ressaltar que a realização de tal procedimento está agasalhada pelos princípios da legalidade, moralidade e economicidade, atendendo aos fins da licitação.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 TELEFAX (074) 3627-2121  
Miguel Calmon - Bahia

Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 334/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **COMERCIAL DE DERIVANOD DE PETRÓLEO CALMONENSE LTDA CNPJ Nº 13.491.592/0001-33**, referente a Tomada de Preços nº 01/2012 que enseja a lavagem de veículos desta prefeitura, deve ser financiada com recursos destinados a própria secretaria de transporte e a Dotação Orçamentária não foi classificada na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do presente contrato, uma vez que o Setor de Transporte foi extinto, transformando-se em Secretaria Municipal de Transporte, fica remanejado o saldo da respectiva Dotação Orçamentária, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria de Transporte  
Projeto Atividade: 2099 – Manut. Das atividades da Secretaria de Transporte  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 5.562,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de agosto de 2012.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº 64/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **COMERCIAL DE DERIVANOD DE PETRÓLEO CALMONENSE LTDA CNPJ Nº 13.491.592/0001-33**, referente ao Pregão Presencial nº 02/2012 que enseja o fornecimento de combustível para frota de veículos desta prefeitura, deve ser financiada com recursos destinados a própria secretaria de transporte e a Dotação Orçamentária não foi classificada na CLÁUSULA NONA do presente contrato, uma vez que o Setor de Transporte foi extinto, transformando-se em Secretaria Municipal de Transporte, fica remanejado o saldo da respectiva Dotação Orçamentária, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.12 – Secretaria de Transporte  
Projeto Atividade: 2099 – Manut. Das atividades da Secretaria de Transporte  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 41.394,53 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 178/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa DANIEL SANTOS SOUZA, CNPJ: 11.598.071/0001-54**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, correspondente a 25% ao valor do contrato nº. 178/2012, uma vez que a quantidade licitada para o transporte de materiais não foi suficiente para suprir a demanda desta secretaria no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 29/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2018 – Manut. das Atividades do Ensino Básico e Fundamental  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de agosto de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**DANIEL SANTOS SOUZA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Pregao Presencial

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº \_\_\_\_\_/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que a despesa objeto do Contrato com a empresa **DCA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.483.931/0001-37**, referente ao Pregão Presencial nº 65/2012 pode ser financiada com recursos do FUNDEB 40%, uma vez que se trata de materiais para Unidades Escolares e foi verificado equívoco na CLÁUSULA NONA no que se refere a Dotação Orçamentária do contrato em epígrafe, onde nem toda a despesa foi classificada na dotação específica. Fica alterada assim a CLAUSULA NONA do contrato, sendo que o valor de **R\$ 3.620,00 (três mil, seiscientos e vinte reais)** passa a ser alocado também na dotação abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2022 – Manut. Do Ensino Básico e Fundamental – FUNDEB40%  
Elemento de Despesa: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 3.620,00 (três mil, seiscientos e vinte reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 01/2012 AO CONTRATO DE Nº. 94/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa DENISE GUERRA OLIVEIRA**, CNPJ Nº 12.838.253/0001-18.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais)**, correspondente a 1,6% ao valor do contrato nº. 94/2012, uma vez que a quantidade licitada para merenda escolar das creches não foi suficiente para atender a demanda no decorrer deste ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 10/2012

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.05 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2027 – Manutenção da Merenda Escolar Creche - PNAE  
Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de agosto de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Audacy Batista Requião  
CONTRATANTE

DENISE GUERRA OLIVEIRA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Dispensa

## ERRATA Nº01/2012 A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 251/2012

Foi constatado que a despesa com a empresa **DARLENE PEREIRA MARQUES CNPJ Nº 13.127.651/0001-99** que enseja o transporte emergencial de estudantes devem ser financiada com recursos do FUNDEB, acontece que por equívoco não foi classificada na Dotação Orçamentária específica para transporte escolar. Dessa forma fica alterada a Dotação Orçamentária, sendo que a alínea passa a ser lida da seguinte forma:

Unidade Orçamentária: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade: 2.023 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
Elemento de Despesa: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Devido as alterações ocorridas na despesa retro citada, o valor de **R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 03 de julho de 2012.

Setor de Licitações e Contratos  
FRANCISCO S. MOTA

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 115/2011

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa JAIR MIRANDA DE ALMEIDA**, CNPJ: **12.947.643/0001-26**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais)**, correspondente a 9,15% ao valor do contrato nº. 115/2011, uma vez que a quantidade licitada para o transporte de estudantes não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 05/2011

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.06 – Fundo Municipal de Educação  
Projeto Atividade: 2023 – Manut. do Transp. Escolar – FUNDEB 40%  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de agosto de 2012.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Audacy Batista Requião**  
CONTRATANTE

**JAIR MIRANDA DE ALMEIDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO N.º 01/2012 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO N.º 99/2012

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 14.902.737/0001-04, com sede na Praça Jacobina Vieira, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pela Secretária Municipal **AUDACY BATISTA REQUIÃO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 931.564.215-53, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado **empresa MADIANE BRITO DE ARAGÃO, CNPJ N.º 13.147.029/0001-42**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica atualizado o valor do Contrato de **MADIANE BRITO DE ARAGÃO**, referente à Pregão Presencial nº. 10/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar no município de Miguel Calmon.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 4.412,96 (quatro mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a aproximadamente 20 % ao valor do contrato supra referenciado, atinente ao Pregão Presencial 10/2012, havendo a alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato.

Assim, fica reajustado o preço da banana da prata passando a custar R\$ 0,17 (dezessete centavos), banana da terra R\$ 0,60 (sessenta centavos) e a maçã R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) que correrá das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.031 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR – PNAE - EJA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**R\$ 6,00 (seis reais)**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR – PNAE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**R\$ 18,00 (dezoito reais)**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**R\$ 4.382,96 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.027 – MANUT. DA MERENDA ESCOLAR CRÉCHE – PNAE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.  
**R\$ 6,00 (seis reais)**

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o do art. 65, II “d” da Lei Federal 8.666/93, restabelecendo a relação que as partes pactuaram objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon-Ba. 27 de agosto de 2012.

AUDACY BATISTA REQUIÃO  
F. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE

MADIANE BRITO DE ARAGÃO  
Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

### ANULAÇÃO DO CONTRATO 524/2012

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: A supremacia da Administração Pública na rescisão contratual, com fundamento no teor do art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93. Considerando que o licitante manifestou desistência expressa:

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, anular o contrato da Empresa ASSOCIAÇÃO REDE DE PROF. SOLIDARIOS CNPJ:03.737.187/0001-07, referente ao lote nº. 03 do Pregão Presencial nº. 59/2012.

Publique-se.

Miguel Calmon, 06 de setembro de 2012.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

FRANCISCO SILVA MOTA  
Presidente da Licitação

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

### ANULAÇÃO DO CONTRATO 616/2012

#### TOMADA DE PREÇO Nº 13/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Miguel Calmon, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: A supremacia da Administração Pública na rescisão contratual, com fundamento no teor do art. 79, I, da Lei Federal 8.666/93. Considerando que o licitante manifestou desistência expressa:

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, anular o contrato da Empresa CONSTRUTORA CANAVIEIRA LTDA - CNPJ: 03.884.633/0001-06 referente Tomada de Preço nº. 13/2012.

Publique-se.

Miguel Calmon, 06 de setembro de 2012.

Prefeito Municipal  
JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO

FRANCISCO SILVA MOTA  
Presidente da Licitação

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Contrato

## APOSTILA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04/2012 AO CONTRATO DE Nº 287/2012

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, registramos na presente Apostila:

Tendo em vista a constatação de que os serviços objeto do Contrato com a empresa **ANTONIEL LINO DOS SANTOS, CNPJ: 11.825.324/0001-85**, referente ao Pregão Presencial nº 38/2012 devem ser financiadas com recursos da CRAS e este tipo específico de serviço para confecção de faixas não foi classificado equivocadamente nessa dotação, o setor de licitação opina pela alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato em epígrafe. Solicitamos ao Setor Contábil a transferência parcial do Empenho 122/2012 a dedução do valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, sendo que serão suplementados para a dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Projeto Atividade: 2062 – Manutenção do CRAS  
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Devido as alterações ocorridas no contrato retro citado, o valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, passa a ser alocado na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUPRACITADA.

Miguel Calmon, 25 de agosto de 2012.

JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO  
Prefeito Municipal